



INFORMATIVO 1ª CCR Nº 13, de 1º de julho de 2022

Índice

INFORMES DA 1ª CCR.....	4
1CCR esclarece membros do MPF sobre atuação em mandados de segurança.....	4
Excesso de judicialização de direitos previdenciários prejudica atendimento do INSS e amplia desigualdade, alerta 1CCR.....	5
Novos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF são empossados.....	6
MPF emite Nota Técnica sobre uso de precatórios do Fundeb para pagamento de professores	6
Em audiência na Câmara, MPF propõe alternativas para diminuir superlotação de pátios de veículos apreendidos.....	7
FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR.....	8
VOTOS DE DESTAQUE.....	9
PRÓXIMA SESSÃO DA 1ª CCR.....	10
INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS.....	11
SAÚDE.....	11
MPF e MP/MA acionam o Município de Caxias por desabastecimento de medicamentos e insumos hospitalares na rede pública.....	11
Monkeypox: Anvisa orienta serviços de saúde quanto ao manejo de casos.....	12
Lançadas estratégias de ampliação aos cuidados da saúde mental.....	12
CGU apura desvios de recursos da saúde em municípios de Santa Catarina.....	13
Judicialização da saúde: novas diretrizes devem qualificar julgamentos.....	14
OMS desaconselha vacinação em massa contra varíola Monkeypox; imunização deve ocorrer só em casos específicos.....	14
Kits de Emergência: Ministério da Saúde explica como funciona o envio para locais afetados por desastres.....	15
Atualização dos casos de hepatite aguda de causa a esclarecer.....	16
20 casos da Monkeypox (varíola dos macacos) foram confirmados no País.....	16
Vacinação contra a gripe foi ampliada em todo Brasil.....	17
Panorama da vacinação contra a Influenza e o Sarampo no Brasil (dados extraídos em 1º de julho de 2022).....	17
Atos normativos.....	17
Outras notícias de destaque – Saúde.....	18
COVID-19.....	19
É inconstitucional norma que proíbe universidade particular de recusar matrícula de aluno inadimplente na pandemia, opina PGR.....	19
Projeto de atuação integrada dos ministérios públicos na pandemia concorre ao Prêmio Inovare 2022.....	20
Anvisa recebe pedido de dose de reforço da Pfizer para adolescentes de 12 a 15 e de 16 a 17 anos.....	21
Anvisa discute com especialistas externos últimos dados sobre Coronavac enviados pelo Butantan.....	21



Rede Genômica Fiocruz aponta substituição da linhagem de Sars-CoV-2 dominante no país.....	22
Covid-19: Nota Técnica reitera importância da manutenção de aulas presenciais.....	22
Fiocruz e Sabin pesquisam doses fracionadas de reforço das vacinas para Covid-19.....	23
Pfizer interrompe estudo para tratamento de pacientes com baixo risco para covid-19.....	23
Com variantes, lista de sintomas da covid-19 aumenta; veja quais são as novas manifestações da doença.....	23
Ministério da Saúde amplia segunda dose de reforço para pessoas a partir de 40 anos e emite nova recomendação para quem foi vacinado com a dose única da Janssen.....	24
Boletim do Ministério da Saúde aponta diminuição dos casos e óbitos por covid-19, durante a 24ª semana epidemiológica (12/6 a 18/6/2022).....	24
Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 1º de julho de 2022).....	25
Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil.....	26
Covid-19: novos casos no sistema socioeducativo sobem 71% em um mês.....	26
Quarta Turma nega redução proporcional de mensalidades escolares em virtude da pandemia.....	27
Atos Normativos.....	28
Outras notícias de destaque - Covid-19.....	29
EDUCAÇÃO.....	29
MPF opina contrariamente a REs que questionam decisão do TJRJ que julgou inconstitucional lei estadual sobre educação.....	29
MPF obtém condenação de instituições de ensino que ofereciam cursos de pós-graduação irregularmente.....	30
MPF apura a situação da frota de veículos para transporte escolar em 14 municípios mineiros.....	31
MPF reitera pedido para suspensão dos pagamentos do Pro Aja com recursos do Fundef.....	32
Sancionada lei que permite avaliação externa virtual de cursos de graduação.....	33
MEC lança ciclo do PBA.....	33
Salário-educação deve seguir número de alunos matriculados, decide STF.....	34
Atos normativos.....	34
Outras notícias de destaque – Educação.....	35
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	35
MPF obtém liminar para segurado requerer diretamente ao INSS aposentadoria por invalidez.....	35
Atos normativos.....	36
Outras notícias de destaque – Previdência e Assistência Social.....	36
PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	36
MPF aciona União, ANTT e ViaBahia para realização de obras emergenciais na BR-324.....	36
Desde 2017, MPF cobra melhorias para a rodovia BR-155, interditada em protesto no Pará.....	37
MPF instaura procedimento para acompanhar duplicação da BR-230 entre Campina Grande e Pocinhos (PB).....	38
MPF promove fiscalização conjunta de transporte de carga em trecho das rodovias Dutra e Ayrton Senna, em São Paulo.....	39
Iniciado o 3º Ciclo de levantamento de dados para caracterização funcional das rodovias federais.....	40
Incrá e Polícia Federal celebram acordo de cooperação técnica para combate aos ilícitos	



fundiários e territoriais.....	40
Para Segunda Turma, decisão do STF não impede concessionária de rodovia de cobrar por uso da faixa de domínio.....	41
Infraestrutura de vias.....	41
Atos normativos – Patrimônio Público.....	42
Outras notícias de destaque – Patrimônio Público.....	43
FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.....	43
MPF, MPPB e MPC firmam TAC com Prefeitura Municipal de Monteiro (PB) sobre gastos com festejos juninos.....	43



Aos membros do Ministério Público Federal

Considerando as informações mais recentes relativas à temática Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral, a 1ª CCR tem a informar o que se segue:

INFORMES DA 1ª CCR

1CCR esclarece membros do MPF sobre atuação em mandados de segurança

A legislação brasileira estabelece que é imprescindível a abertura de vista ao Ministério Público antes da sentença em mandado de segurança (MS). No entanto, cabe ao procurador natural avaliar a necessidade e o interesse público de se manifestar sobre o mérito da causa. Esse é o atual entendimento da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do MPF (1CCR). Em março, o colegiado revogou o Enunciado nº 1 do órgão superior, que preconizava a imprescindibilidade da manifestação do MPF sobre o mérito da causa em MS.

A decisão levou em conta a autonomia e a independência funcional, garantias constitucionais que conferem aos órgãos do Ministério Público Federal a avaliação da relevância social dos temas e dos processos que justifiquem sua intervenção. A revogação da diretriz anterior também foi fundamentada na busca pela efetividade e eficiência das ações e manifestações do MPF, de modo a priorizar a defesa do interesse público em prol da sociedade brasileira.

A 1CCR lembra ainda que, conforme a Recomendação 34/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que dispõe sobre a atuação do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil, “a identificação do interesse público no processo é juízo exclusivo do membro do Ministério Público, sendo necessária a remessa e indevida a renúncia de vista dos autos”.

Reforma – Em maio, o Colegiado 1CCR aprovou a reformulação de outros 13 enunciados: sete ganharam nova redação, seis foram revogados e dois novos foram editados. Confira aqui a [lista atualizada de todos os enunciados do órgão superior](#).

Excesso de judicialização de direitos previdenciários prejudica atendimento do INSS e amplia desigualdade, alerta 1CCR

O Ministério Público Federal (MPF) chamou atenção para o excesso de judicialização envolvendo direitos previdenciários e assistenciais, durante debate na Câmara dos Deputados, ocorrido em 31 de maio. Segundo



a Procuradora Regional da República Zélia Pierdoná, Coordenadora do Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do MPF (ICCR), o tema merece reflexão aprofundada, pois tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) a beneficiários, segurados e dependentes.

A audiência pública foi organizada pelas comissões de Direitos da Pessoa Idosa e de Direitos da Pessoa com Deficiência para discutir o sucateamento do INSS. Entre os problemas que motivaram a reunião estão fechamento de agências, falta de equipamentos, demora nos atendimentos, falhas em sistemas eletrônicos e insuficiência de servidores.

Atuando na área de previdência social dentro do Ministério Público desde 2003, Zélia Pierdoná associou as dificuldades enfrentadas pela autarquia à “ampliação da indústria da judicialização” no país. Um levantamento feito pelo Tribunal de Contas da União (TCU) comprovou que, somente em 2017, o gasto com benefícios do INSS decorrentes de decisões judiciais foi de R\$ 92 bilhões, representando 15% de toda a despesa previdenciária.

Esse cenário, na avaliação de Pierdoná, mostra que a distribuição de recursos públicos favorece o setor judiciário, em detrimento da administração de assistência social e previdência, prejudicando sua estrutura. “Enquanto cresce a participação da Justiça, aumentam os recursos para perícias judiciais e outras questões, reduzindo o orçamento da administração para aperfeiçoamento da autarquia previdenciária que analisa os benefícios”, pontuou.

Ainda segundo a Procuradora, uma vez que o Judiciário analisa casos individuais, o impacto da judicialização excessiva é “o favorecimento de alguns beneficiários e a flexibilização de direitos”. A solução para esse problema, na avaliação de Pierdoná, é a priorização da prestação administrativa, com uma política de destinação de recursos que valorize a estrutura do órgão previdenciário, capacite e melhore as condições de trabalho dos servidores, reforce a estrutura tecnológica e alcance medidas que promovam celeridade e eficiência para a prestação dos serviços.

Mudança de foco – A Procuradora da República também alertou para a necessidade de uma mudança de perspectiva quanto ao sistema de seguridade social. Na avaliação dela, num cenário de informalidade crescente do mercado de trabalho, desemprego e aumento da pobreza extrema, a priorização da previdência em relação à assistência e à saúde contribui para o crescimento da desigualdade social.

Dados do IBGE mostram que, atualmente, 50 milhões de pessoas vivem na pobreza no Brasil. No entanto, os orçamentos atualizados para gastos com a assistência social e saúde somam menos de R\$ 364 bilhões. Já



com a previdência social, o poder público pretende gastar em torno de R\$ 740 bilhões em 2022. “Se quisermos atingir os objetivos do Estado brasileiro, dentre os quais a redução das desigualdades, certamente temos que pensar sobre o prisma de quem o financia”, finalizou.

Novos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF são empossados

Os novos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (CCRs/MPF) tomaram posse na manhã de 13 de junho, durante cerimônia na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília. A solenidade ocorreu em formato híbrido, com participações presenciais e virtuais. Indicados em parte pelo Conselho Superior do MPF e em parte pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, os novos integrantes farão parte dos órgãos colegiados durante o biênio 2022/2024. A Portaria PGR/MPF nº 440/2022, que estabelece a composição final das CCRs, foi publicada, em 14 de junho, no Diário Oficial da União (DOU).

Confira a composição completa da 1ª CCR - Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral

Membros titulares:

Lindôra Maria Araújo (Coordenadora)
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto
Nivio de Freitas Silva Filho

Membros suplentes:

Francisco Xavier Pinheiro Filho
Eduardo Kurtz Lorenzoni
Onofre de Faria Martins

MPF emite Nota Técnica sobre uso de precatórios do Fundeb para pagamento de professores

O Ministério Público Federal (MPF), por meio do Grupo de Trabalho interinstitucional (GTI) Fundef/Fundeb, vinculado à 1ªCCR/MPF, emitiu nota técnica sobre o alcance temporal do abono devido ao magistério, no montante de 60% das receitas que estados e municípios receberam em precatórios da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela no âmbito do Fundeb (antigo Fundef).

O documento foi elaborado considerando diversas alterações legislativas, em especial após a promulgação



da Emenda Constitucional 114/2021, em dezembro de 2021, que previu o pagamento de abono aos profissionais do magistério com recursos de precatórios relacionados à educação básica.

Honorários – A nota técnica reafirma a vedação ao destaque/pagamento de honorários advocatícios contratuais com recursos do Fundef/Fundeb, não podendo haver qualquer supressão, diante da sua finalidade constitucionalmente definida.

Considerado o entendimento manifestado pela PGR na ADPF 528, admite-se a possibilidade de pagamento de honorários advocatícios sobre a parcela do precatório do Fundef/Fundeb quanto aos juros de mora, mas somente aos advogados que atuaram desde o início da demanda, com o ajuizamento de ações individuais para a complementação das verbas do Fundef/Fundeb em favor de municípios.

Desvio de finalidade – Nos casos em que os valores não tenham sido aplicados nos fins relacionados ao Fundef, tem-se que a responsabilidade do ente restará configurada, de modo que o ente federado deverá promover os atos necessários à correção da situação e pagamento dos valores mencionados na EC 114/2021. Confira a íntegra da [Nota Técnica n. 02/2022-GTI FUNDEF/FUNDEB-1ª CCR/MPF](#).

Em audiência na Câmara, MPF propõe alternativas para diminuir superlotação de pátios de veículos apreendidos

O Ministério Público Federal (MPF) participou, no dia 8 de junho, de audiência pública promovida pela Câmara dos Deputados para debater sobre a superlotação de pátios destinados à guarda e depósito de veículos recolhidos por irregularidades ou danificados em acidentes de trânsito. O Procurador da República e Coordenador do Grupo de Trabalho Rodovias da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do MPF (ICCR/MPF), Filipe Andrios, defendeu alternativas para desafogar os pátios dos órgãos de trânsito e da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Segundo ele, é essencial facilitar o pagamento das dívidas, buscar convênios e contratos para acelerar os leilões, além de criar um sistema nacional para a troca de dados e informações entre os órgãos competentes.

Uma das medidas sugeridas pelo Procurador é que, antes da apreensão do veículo, o proprietário seja notificado e tenha a possibilidade de pagar as dívidas decorrentes de infrações de trânsito por meios mais simplificados, como o Pix ou cartão de crédito. Atualmente, o pagamento só é permitido por boleto e Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU). Na avaliação do membro do MPF, o acesso a uma forma mais rápida de quitar os débitos diminuiria o número de automóveis apreendidos por pendências mais corriqueiras.

No caso de veículos já apreendidos e sob a guarda do Estado, o Procurador propôs a celebração de convênios para uso de depósitos terceirizados, visando desafogar os pátios dos órgãos federais. Além disso, defendeu a busca de parcerias para agilizar os leilões, visto que o poder público não tem a mesma expertise



do mercado para realizar as vendas de forma mais célere. Segundo Filipe Andrios, uma boa alternativa seria firmar convênio com a Receita Federal, que já tem prática em promover leilões e poderia ficar encarregada de guardar parte dos veículos, principalmente aqueles apreendidos em razão de práticas criminosas. “Depois, um percentual do valor arrecadado no leilão desses bens seria destinado para pagar os depósitos”, acrescentou.

Tecnologia - O Procurador da República ressaltou, ainda, que existe deficiência na troca de dados entre os Departamentos de Trânsito (Detrans) locais e a Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), o que dificulta o leilão judicial de carros apreendidos. Na avaliação dele, ter diagnóstico que diferencie os veículos confiscados no âmbito criminal daqueles recolhidos em razão de infrações administrativas ou de sinistros agilizaria o processo. “É necessário criar um sistema para que a troca de informações seja mais eficiente e fluida”, defendeu.

Outro ponto levantado pelo MPF foi a necessidade de haver previsão orçamentária legal para o custeio do serviço prestado dentro dos pátios dos Detrans e da PRF. Nesse sentido, o procurador sugeriu que seja cobrada taxa do proprietário para cobrir a manutenção diária do veículo, a fim de que seja conservado e protegido da exposição de sol e chuva.

A audiência pública foi promovida pela Comissão de Viação e Transportes e, além do MPF, contou com a participação de representantes da Secretaria Nacional de Trânsito, da Polícia Rodoviária Federal, da Associação Nacional dos Detrans e da Associação da Leiloaria Oficial Brasileira.

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR

Situação	Quantidade
Saldo anterior (30 mai 2022 – após a 9ª Sessão de Revisão de 2022)	64
Entradas (procedimentos distribuídos entre 31 mai 2022 e 09 jun 2022)	165
Saídas (procedimentos julgados e decisões monocráticas entre 31 mai 2022 e 09 jun 2022)	157
Remanescentes (09 jun 2022 – após a 10ª Sessão de Revisão de 2022)	72



VOTOS DE DESTAQUE

Notícia de Fato nº 1.17.000.000491/2022-50

O Colegiado da 1ª CCR, ao apreciar recurso interposto contra decisão ministerial, homologou o arquivamento de Notícia de Fato em que o representante solicitava a retificação de Edital do concurso público de provas e títulos para docentes do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) a fim de incluir a graduação em Geografia como titulação aceita para a vaga de docente de Agrimensura e Cartografia, sob a argumentação de que no estado do Espírito Santo não haveria nenhum curso superior de Engenharia cartográfica e Engenharia de agrimensura. A decisão levou em conta a discricionariedade na elaboração dos perfis dos docentes e a autonomia administrativa e didático-pedagógica conferida aos institutos federais, já que o IFES esclareceu que a formação em Geografia não atenderia de forma satisfatória as necessidades institucionais.

Inquérito Civil nº 1.30.001.000513/2021-59

A 1ª CCR homologou o arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades relacionadas à má qualidade da água consumida por moradores de assentamentos rurais da região de Corumbá/MS. Diante da informação acerca da celebração de acordo entre a Prefeitura de Corumbá e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), com a consequente elaboração de Plano de Ações para monitoramento da qualidade da água, acompanhada, ainda, de ações de educação e saúde ambiental, o membro oficiante entendeu que os órgãos responsáveis têm empreendido esforços no intuito de resolver a questão posta, sendo que “a solução definitiva perpassa pela reeducação e conscientização da população envolvida”.

Inquérito Civil nº 1.16.000.001229/2020-06

Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar a negativa de empréstimo consignado aos anistiados políticos que recebem Prestação Mensal Permanente e Continuada pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Federal teve a decisão de arquivamento homologada no âmbito da 1ª CCR, por não ter sido comprovada a suposta irregularidade apontada na representação na medida em que “a prestação continuada mensal paga aos anistiados com base na Lei nº 10.559/02 não possui caráter remuneratório, mas sim indenizatório, sendo inclusive isento do pagamento do Imposto de Renda, nem consiste em benefício previdenciário, não havendo que se falar na inclusão desses beneficiários no rol das consignações em folha de pagamento do Executivo Federal”.



PRÓXIMA SESSÃO DA 1ª CCR

Mês	Dia
Agosto	1º

Composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

LINDÔRA MARIA ARAÚJO Subprocuradora-Geral da República Coordenadora da 1ª CCR	NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO Subprocurador-Geral da República Membro Titular	NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO Subprocurador-Geral da República Membro Titular
FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO Subprocurador-Geral da República Membro Suplente	EDUARDO KURTZ LORENZONI Subprocurador-Geral da República Membro Suplente	ONOFRE DE FARIA MARTINS Subprocurador-Geral da República Membro Suplente



INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

SAÚDE

MPF e MP/MA acionam o Município de Caxias por desabastecimento de medicamentos e insumos hospitalares na rede pública

O Ministério Público Federal (MPF) juntamente com o Ministério Público Estadual (MP/MA) ajuizaram ação civil pública contra o Município de Caxias (MA), por falta de fiscalização no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares essenciais na rede pública municipal.

De acordo com a ação, o Município de Caxias recebeu, em 6 de julho de 2021, recomendação para que o ente evitasse a aquisição de medicamentos e insumos médicos já vencidos ou em vias de expirar a validade, sem tempo hábil para a distribuição e utilização pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a recomendação orientava que o município assegurasse que os medicamentos e insumos médicos em estoque fossem conferidos o pronto encaminhamento às unidades de saúde tão logo estas indicarem expectativa de desabastecimento, a fim de que a população ficasse privada do acesso a tais bens e que estes não venham a perecer indevidamente.

Entretanto, a gestão municipal da cidade não apresentou nenhuma resposta quanto ao cumprimento. Sendo assim, após coleta de documentos e informações, os MPs realizaram desde 2020 diversas visitas, visando empreender atos investigatórios e a tomada de medidas tendentes a obter solução dos problemas hospitalares nos principais estabelecimentos municipais, tais como o Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, Maternidade Carmosina Coutinho, Hospital Infantil Municipal João Viana, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III e a Policlínica de Atendimento Médico (PAM).

Em agosto de 2021, em uma das unidades hospitalares foi verificada irregularidades como a ausência de farmacêutico 24 horas, falta de alvará sanitário, armário de guarda das medicações controladas com fechadura quebrada, ausência de registro de controle de temperatura da geladeira de medicamentos e a ausência de medicamentos básicos como glicose, paracetamol, buscopan, dopamina, entre outros.

Em vista disso, os ministérios públicos pedem à Justiça Federal que determine ao Município de Caxias, que, no prazo de cinco dias, estabeleça o contínuo e ininterrupto fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares em todos os estabelecimentos públicos de saúde da cidade, sob multa diária de R\$ 50 mil em caso de descumprimento. Junto a isso, foi requerida a condenação do município haja vista a obrigação em regularizar e manter o fornecimento e abastecimento de todos os medicamentos e insumos necessários à população.



Confira a íntegra da [ACP](#).

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Maranhão

Monkeypox: Anvisa orienta serviços de saúde quanto ao manejo de casos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 03/2022, cujo conteúdo orienta quanto às medidas de prevenção e mitigação da Monkeypox em hospitais, clínicas e demais serviços de saúde que prestem atendimento a casos suspeitos e confirmados da doença.

O documento reúne medidas preventivas e de controle de infecção nesses ambientes e ressalta a importância dos serviços de saúde elaborarem planos de contingência baseados nas orientações da Sala de Situação criada pelo Ministério da Saúde. Confira a íntegra da [Nota Técnica](#).

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Lançadas estratégias de ampliação aos cuidados da saúde mental

Foram lançadas, no mês de junho, iniciativas e estratégias de ampliação aos cuidados da saúde mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre as ações estão a Linha Vida (196), teleconsultas para o enfrentamento dos impactos causados pela pandemia da covid-19 e as Linhas de Cuidado para organizar o atendimento de pacientes com ansiedade e depressão. De acordo com informações da Casa Civil da Presidência da República, para consecução das medidas serão investidos mais de R\$ 45 milhões.

Linha Vida - A primeira das ações, Linha Vida, atenderá pelo número 196, acolherá pessoas e fará o direcionamento, buscando a prevenção do suicídio e da automutilação. O projeto-piloto começará pelo Distrito Federal, por um sistema de atendimento multicanal. O serviço vai funcionar 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Projeto Teleconsulta - Já o Projeto Teleconsulta (telepsiquiatria e teleterapia) irá apoiar as pessoas que estão lidando com os impactos na saúde mental causados pela pandemia da covid-19. Feito em parceria com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), o objetivo é ampliar a assistência de pessoas com transtorno mental leve, por meio de recursos de telemedicina. Serão disponibilizados, mensalmente, de forma online, 12 mil teleconsultas de psicólogos e 6 mil teleconsultas de psiquiatras. Os serviços serão agendados pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS).



Cuidados à Ansiedade e Depressão - O Ministério da Saúde lançou também a Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Cuidados à Ansiedade e Depressão (Transtornos do Humor) pós-pandemia. Ela funcionará a partir de repasse de recurso federal às Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM/AMENT) para assistência às crianças e adolescentes com transtorno de ansiedade e depressão.

Fonte: Casa Civil da Presidência da República

CGU apura desvios de recursos da saúde em municípios de Santa Catarina

A Controladoria-Geral da União (CGU) participou, no início de junho, da Operação Esculápio. O trabalho foi realizado, em parceria com a Polícia Federal (PF) e o Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC), com o objetivo de aprofundar as investigações sobre esquema de desvios de recursos públicos federais na área da saúde praticados por Organizações Sociais.

Investigação - As investigações tiveram início a partir de relatório de fiscalização elaborado pela CGU, que detectou indícios de pagamentos por serviços não prestados em convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Joinville e uma Organização Social entre os anos de 2014 e 2016. Os auditores constataram que a entidade, que deveria ter prestado serviços médicos de clínica geral e ortopedia, subcontratou empresas a ela vinculadas (vínculos societários e/ou familiares) para execução de serviços de acreditação, fiscalização, consultoria e assessoria, entre outros, cuja realização não foi comprovada. A mesma situação foi verificada em convênios firmados pela Organização Social com a Prefeitura de Três Barras, entre 2014 e 2016.

Em novo procedimento investigativo, amparado em relatório do MPC/SC que examinou a prestação de contas de outra Organização Social também atuante em Santa Catarina, que deveria fornecer serviços médico-hospitalares para um hospital municipal do norte do Estado, verificou-se indícios de ligação entre os dirigentes das duas entidades e que, aparentemente, esta última teria sido criada para suceder à primeira no esquema de fraude e desvio de recursos públicos federais por serviços aparentemente não realizados.

O montante pago pelos serviços subcontratados pelas duas Organizações Sociais, e supostamente desviado em favor dos próprios administradores, alcança, no mínimo, R\$ 3 milhões.

Fonte: Controladoria-Geral da União



Judicialização da saúde: novas diretrizes devem qualificar julgamentos

O [Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde \(Fonajus\)](#) está discutindo um novo normativo para estabelecer as diretrizes do Sistema e-NatJus, banco nacional de pareceres e notas técnicas da área de saúde que é utilizado para dar subsídio a juízes e juízas nos julgamentos das demandas. A ideia, conforme definido pelo Fonajus, é que a nova norma possa qualificar a judicialização da saúde sem diminuir o acesso à Justiça, mas reforçando os fundamentos técnico-científicos fornecidos pelas notas e pareceres dos [Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciários \(NatJus\)](#).

Implantada desde 2018, a [plataforma e-NatJus](#) reúne os pareceres e notas técnicas de saúde elaboradas por especialistas da área médica, a partir de evidências científicas, emitidos pelos NatJus. Segundo dados do Fonajus, essas informações já são utilizadas em cerca de 85% das decisões judiciais relacionadas às demandas de saúde, como pedidos de medicamentos ou de procedimentos que nem sempre são cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelos planos de saúde.

Durante a reunião realizada em 22 de junho, o supervisor do Fonajus, Conselheiro Richard Pae Kim, disse que o CNJ trabalha em adaptações tecnológicas para a integração automática do banco nacional de notas técnicas e pareceres no Processo Judicial Eletrônico (PJe) e nos demais sistemas de processo eletrônicos utilizados pelos tribunais, por meio da Plataforma Digital do Poder Judiciário.

Concluída essa fase, a minuta de resolução será submetida aos comitês estaduais de saúde para um trabalho colaborativo. O normativo será analisado, posteriormente, também pelo Plenário do CNJ.

Plano Nacional - Durante a reunião, também foram discutidas a formulação de uma proposta de Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, estabelecendo diretrizes para o planejamento de ações no âmbito do Fonajus, e de uma portaria que vai instituir o Plano Nacional de Saúde, conforme estudo e proposta desenvolvidos pelo Fórum em 2021. Também estão sendo discutidas questões relativas à judicialização na saúde suplementar.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

OMS desaconselha vacinação em massa contra varíola Monkeypox; imunização deve ocorrer só em casos específicos

A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou, em 14 de junho, orientações sobre o uso da vacina contra a varíola causada pelo vírus Monkeypox em casos específicos e desaconselhou a vacinação em massa como forma de controlar o surto fora de países endêmicos e impedir a propagação da doença. De



acordo com comunicado da organização, o uso criterioso de vacinas pode apoiar a resposta ao surto.

O órgão reitera que a vacinação em massa não é necessária nem recomendada para o Monkeypox neste momento e que as orientações são provisórias. Isso porque não há quantidade de imunizantes para uma produção em larga escala e porque o total de casos não está fora de controle.

“As decisões sobre o uso de vacinas contra Smallpox ou Monkeypox devem ser baseadas em uma avaliação completa dos riscos e benefícios caso a caso”, disse a OMS em comunicado.

De acordo com a organização, os programas de vacinação devem ser apoiados por vigilância e rastreamento de contatos e acompanhados por uma forte campanha de informação e de farmacovigilância, em um contexto de estudos colaborativos de eficácia de vacinas com protocolos padronizados e ferramentas de coleta de dados.

A maioria das recomendações provisórias diz respeito ao uso off-label de vacinas, isto é, cuja indicação difere da homologada. Isso porque a vacina mais atual contra o Smallpox, indicada também contra o Monkeypox, é a da farmacêutica dinamarquesa Bavária Northean, a única que produz o imunizante baseado no vírus atenuado, não replicativo.

Desta forma, a OMS pede que os países que apresentam casos informem sobre seu estoque de vacinas e, em caso excedente, se disponibilizem a oferecer imunizantes para países mais pobres.

Para quem é recomendada a vacina

Quem teve contato com pessoas infectadas - nestes casos é recomendada a aplicação de uma vacina de segunda ou terceira geração, de preferência dentro de quatro dias após a primeira exposição para prevenir o início da doença.

Profissionais de saúde - a vacina é recomendada para profissionais de saúde considerados em risco, ou seja, que podem entrar em contato com infectados no ambiente hospitalar, além de trabalhadores de laboratórios que trabalham com ortopoxvírus ou em laboratórios de análises clínicas que realizam testes de diagnóstico para varíola Monkeypox. Confira na íntegra a [comunicação](#) divulgada pela OMS.

Fonte: Instituto Butantan

[Kits de Emergência: Ministério da Saúde explica como funciona o envio para locais afetados por desastres](#)

De acordo com o Ministério da Saúde, desde 2019, foram distribuídos 264 kits de emergência para 17



Unidades da Federação, que serviram para assistência farmacêutica da população desabrigada ou desalojada em regiões atingidas por desastres. O kit possui um conjunto de 32 medicamentos e 16 insumos, que correspondem a 250 kg e tem capacidade para atender até 500 vítimas por um período de três meses.

Ainda, segundo informações do órgão, a avaliação para o envio considera o quantitativo de pessoas desabrigadas ou desalojadas, a documentação da Defesa Civil, prefeitura ou governo estadual quanto ao reconhecimento de situação de emergência ou decretação de calamidade pública, além de informações sobre o tipo de acontecimento, avaliação preliminar dos danos e os impactos sobre os serviços de saúde em razão do desastre.

Atualização dos casos de hepatite aguda de causa a esclarecer

O Ministério da Saúde divulgou, em 29 de junho, o [Informe Quinzenal da Sala de Situação Nacional de Hepatites Agudas Graves de Etiologia a Esclarecer](#), referente à semana epidemiológica nº 26 (SE 26). Segundo o documento, 163 casos da doença foram notificados no Brasil. Desses, 67 foram descartados e 86 permanecem em investigação.

Dados da ECDC e da OMS, apontam que até o dia 29 de junho de 2022, 920 casos prováveis da patologia foram notificados em 33 países. Dentre esses, 45 necessitaram de transplante de fígado e ao menos 18 faleceram. Para mais informações, acesse a [página](#) desenvolvida pelo Ministério da Saúde sobre o assunto.

20 casos da Monkeypox (varíola dos macacos) foram confirmados no País

Após instituir, em 23 de maio de 2022, Sala de Situação para monitorar o cenário da varíola dos macacos (monkeypox) no Brasil, o Ministério da Saúde tem publicado, regularmente, panorama da situação epidemiológica da doença no Brasil.

Consoante informações do [37º Informe Diário da Sala de Situação Nacional de Monkeypox](#), até 28 de junho, 21 casos da doença foram confirmados no País. No mundo, 49 países registraram a ocorrência de 4.607 casos.

Unidade de referência - O Laboratório de Enterovírus do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz) foi nomeado Laboratório de Referência do Ministério da Saúde (MS) em monkeypox. Desta forma, a unidade irá analisar amostras suspeitas de infecção pelo vírus monkeypox provenientes do estado do Rio de Janeiro e de toda a região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do



Norte e Sergipe).

Para mais informações sobre a monkeypox, acesse a [página](#) desenvolvida pelo Ministério da Saúde.

Vacinação contra a gripe foi ampliada em todo Brasil

Desde o último sábado (25), estados e municípios foram autorizados a ampliar a campanha contra a gripe para toda a população a partir de 6 meses de vida, enquanto durarem os estoques da vacina Influenza. Segundo o Ministério da Saúde, o objetivo da mobilização é prevenir o surgimento de complicações decorrentes da doença, impedir possível pressão sobre o sistema de saúde e óbitos.

Panorama da vacinação contra a Influenza e o Sarampo no Brasil (dados extraídos em 1º de julho de 2022)

<u>Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza (2022)</u>	
População alvo	77.940.342 milhões de pessoas
Doses distribuídas	79.985.240 milhões
Total de doses aplicadas	41.333.308 milhões

<u>Campanha de Seguimento contra o Sarampo (2022)</u>	
População alvo	18.822.908 milhões de pessoas
Doses distribuídas	8.590.270 milhões
Percentual de cobertura vacinal em crianças	44,18%
Total de doses aplicadas	7.527.478 milhões

Fonte: Ministério da Saúde

Atos normativos

- [Resolução nº 659, de 26 de julho de 2021](#) - Dispõe sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS).
- [Portaria nº 1.468, de 15 de junho de 2022](#) - Habilita o Município ou Distrito Federal a receber



recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

- [Portaria GM/MS nº 1.388, de 9 de junho de 2022](#) - Define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS.
- [Portaria GM/MS nº 1.383, de 8 de junho de 2022](#) - Define e homologa os códigos referentes ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) credenciados e cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.
- [Portaria GM/MS nº 1.375, de 7 de junho de 2022](#) - Altera a Portaria GM/MS nº 2.218, de 21 de agosto de 2019, que redefine os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- [Portaria GM/MS nº 1.369, de 6 de junho de 2022](#) - Altera e inclui procedimento relacionado a Triagem Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Saúde

- [Anvisa determina recolhimento de lotes de anti-hipertensivo devido à presença de impureza acima do limite de segurança aceitável](#)



- [Ozonioterapia: Anvisa esclarece as indicações aprovadas até o momento](#)
- [Lançada campanha nacional de incentivo à doação de sangue](#)
- [Incorporado exame para toxoplasmose congênita na primeira etapa da ampliação do Teste do Pezinho](#)
- [Ministério da Saúde apresenta dados da febre maculosa no Brasil](#)
- [Publicado informe sobre potenciais novos medicamentos para tratamento de câncer de pulmão](#)
- [Nota conjunta Conass/Conasems manifesta preocupação referente à gestão do SUS, em razão da aprovação de PL](#)
- [Conass institui Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública](#)
- [Nota conjunta Conass/Conasems discorre sobre os impactos das mudanças do ICMS no financiamento de serviços estaduais e municipais em ações e serviços públicos de saúde](#)

COVID-19

É inconstitucional norma que proíbe universidade particular de recusar matrícula de aluno inadimplente na pandemia, opina PGR

Por considerar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) se consolidou no sentido da inconstitucionalidade de atos normativos estaduais que – com o intuito de mitigar os efeitos da epidemia de covid-19 – interferiram na relação contratual entre estudantes e instituições de ensino, o Procurador-Geral da República, Augusto Aras, defende a procedência de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta pela Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup).

No processo, a instituição de ensino sustenta que o artigo 6º da Lei 8.915/2020, do Rio de Janeiro, invadiu a competência legislativa da União sobre direito civil ao fixar que estabelecimentos particulares de ensino superior não poderiam recusar matrícula de estudante que estivesse inadimplente, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19.

No parecer, Aras ressalva o posicionamento por ele defendido em outras ações de que o assunto estaria inserido na área do direito relacionado à proteção e defesa do consumidor e, dessa forma, a matéria deveria ser de competência concorrente entre União, estados e Distrito Federal. No entanto, em respeito às decisões tomadas pelo Plenário do Supremo, manifestou-se pela inconstitucionalidade do dispositivo



fluminense, na linha dos julgamentos recentes da Suprema Corte. Confira a íntegra da [manifestação](#) na ADI 7.104.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Projeto de atuação integrada dos ministérios públicos na pandemia concorre ao Prêmio Innovare 2022

O projeto sobre a atuação conjunta de três ramos do Ministério Público na Paraíba (MPF, MPT e MPPB) durante a pandemia da Covid-19 foi apresentado ao consultor do Prêmio Innovare, Rafael Cavalcanti, durante uma reunião, na tarde da quarta-feira (22), na Sede do Ministério Público Federal, em João Pessoa.

O projeto do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público Estadual (MPPB) que concorre ao Prêmio Innovare é “Atuação integrada, preventiva e resolutiva dos Ministérios Públicos no enfrentamento da pandemia de Covid-19”. A cerimônia de premiação da 19ª edição do Prêmio Innovare será realizada em Brasília, no final de 2022.

Focos da atuação - A atuação integrada dos órgãos ministeriais teve três grandes focos: promoção da adequada estruturação da rede de serviços de saúde, como leitos, equipamentos, insumos, equipes e registros de dados; promoção de controles preventivos pela restrição de contatos sociais, protocolos de higiene e correta educação sanitária; e promoção de maior eficiência na vacinação, com critérios e planejamento técnico-científico, respeito a prioridades e isonomia entre municípios.

Resultaram desse trabalho - além dos diversos encaminhamentos preventivos e resolutivos em reuniões dinâmicas, marcadas por mediações e conciliações - manejo de recomendações, ações, termos de ajustamento de conduta e outros acordos, diligências conjuntas (inclusive com outros órgãos de controle), campanhas educativas e ainda destinação de recursos de acordos, tudo com extraordinário volume, agilidade e resultados concretos voltados à garantia de direitos fundamentais.

Recursos decorrentes de acordos - “Durante a pandemia, o MPT destinou aproximadamente R\$ 7 milhões para ações de combate à Covid-19 na Paraíba. Foi uma união de esforços e resultado da atuação de vários colegas procuradores e procuradoras”, informou a procuradora-chefe do MPT-PB, Andressa Ribeiro Coutinho. Os valores destinados foram revertidos para o Governo do Estado e municípios, além de hospitais e universidades, para compra de equipamentos, respiradores, ampliação de leitos, compra de máscaras e EPIs, álcool em gel, aquisição de testes rápidos, apoio para pesquisas, etc.

Chegou a ser viabilizada a transformação de aeronave do corpo de bombeiros em UTI com recursos de



cerca de R\$ 97 mil obtidos em acordos pelo MPT em Campina Grande. Além disso, foram ainda destinados cerca de 2 milhões de reais em dinheiro, equipamentos e serviços ao SUS e outros entes assistenciais, a partir de acordos criminais firmados pelo MPF e termos de ajustamento de conduta firmados pelo MPF e MPPB. Confira o [Informativo](#) sobre a atuação integrada dos MPs no combate à pandemia da covid-19, na Paraíba.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF na Paraíba

Anvisa recebe pedido de dose de reforço da Pfizer para adolescentes de 12 a 15 e de 16 a 17 anos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) recebeu, em 24 de junho, os pedidos da empresa Pfizer para a inclusão, na bula, da indicação de dose de reforço da vacina Comirnaty para adolescentes de 12 a 15 anos e de 16 a 17 anos.

Para esta análise, o órgão avaliará os dados clínicos apresentados pela Pfizer. O prazo de análise da autarquia para este pedido é de 30 dias. Como se trata de vacina já registrada, a decisão é feita pelas áreas técnicas envolvidas.

No dia 20/6, a Pfizer já havia solicitado o [pedido de dose de reforço para crianças de 5 a 11 anos](#).

Anvisa discute com especialistas externos últimos dados sobre Coronavac enviados pelo Butantan

No último dia 8 de junho, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) se reuniu com especialistas externos com o objetivo de tratar sobre os dados de eficácia e segurança da vacina Coronavac para o público infantil. A atividade faz parte do processo de avaliação do pedido do Butantan para que a vacina Coronavac tenha sua indicação ampliada para a faixa de 3 a 5 anos de idade.

O grupo de especialistas externos envolve representantes da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), do Departamento de Infectologia da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI) e da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco). Segundo a Anvisa, os especialistas externos das sociedades médicas farão um parecer para auxiliar o trabalho de análise da Anvisa sobre a ampliação da indicação da vacina.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Rede Genômica Fiocruz aponta substituição da linhagem de Sars-CoV-2 dominante no país

Uma nova atualização dos resultados obtidos pela vigilância sobre as variantes e linhagens do vírus Sars-CoV-2 no Brasil foi divulgada, em 24 de junho, pela Rede Genômica Fiocruz. Os dados são relativos ao período que vai de 3 a 16 de junho.

Segundo o informe, as linhagens mais frequentes no país são a BA.1, a BA. 1.1 e a BA.2. Outras linhagens que tiveram destaque no período foram a BA. 4, a BA. 5, a BA. 2.12.1 e a XQ (linhagem que em breve deverá ser renomeada XAG segundo revisões recentemente propostas ao sistema de classificação de linhagens Pangolin). Os novos dados mostram como se deu o processo de substituição da linhagem BA.1 pela BA.2, cujo crescimento vinha sendo observado em resultados anteriores divulgados pela Rede Genômica Fiocruz e que em abril e maio foi responsável por mais de 70% dos genomas gerados no Brasil. As linhagens da Ômicron são identificadas por um código iniciado pela sigla BA. Atualmente há mais de 100 linhagens BA no mundo.

Até o momento já foram caracterizadas 1.917 linhagens de Sars-CoV-2, mas apenas uma parcela delas tiveram e têm impacto significativo verificado na saúde pública no decorrer da pandemia. Confira a íntegra do [Relatório da Rede Genômica Fiocruz](#).

Covid-19: Nota Técnica reitera importância da manutenção de aulas presenciais

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou, em 24 de junho, uma nota técnica sobre a manutenção das atividades presenciais nas escolas diante de um contexto que ainda é de pandemia. O Grupo de Trabalho (GT) formado por pesquisadores da Fundação, responsáveis pela elaboração da nota técnica, reitera a importância da manutenção de aulas presenciais, resguardado o afastamento de casos positivos e de sintomáticos respiratórios, enfatiza que é necessário ter disponibilidade de testes para covid-19 na comunidade escolar e recomenda que seja dada prioridade à vacinação (doses de reforço) aos trabalhadores da educação.

Ainda de acordo com o documento, situações identificadas como agravos associados à covid-19 devem ser referenciadas para as equipes de atenção primária à saúde, vinculadas a unidades básicas de saúde. Os pesquisadores ressaltam que as escolas são equipamentos seguros e essenciais, por serem promotoras e protetoras da saúde. Confira a íntegra da [Nota Técnica nº 3/2022 – GT Manutenção das Aulas Presenciais/Fiocruz](#).



Fiocruz e Sabin pesquisam doses fracionadas de reforço das vacinas para Covid-19

Estudo conduzido pelo Instituto Sabin de Vacinas e pela Fiocruz Mato Grosso do Sul vai avaliar a possibilidade de fracionar as doses de reforço dos imunizantes para a covid-19. A pesquisa deverá mostrar se doses menores podem oferecer a mesma resposta imunológica e com reações adversas menores. Isso possibilitaria multiplicar a oferta de vacinas, principalmente nos países mais pobres, e orientar novas estratégias de imunização. Segundo o Instituto Sabin, apenas 17,4% da população dos países de baixa renda foram vacinados contra a covid-19, enquanto nos países de alta renda esse índice chega a 72%.

Pfizer interrompe estudo para tratamento de pacientes com baixo risco para covid-19

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz) informou, em 15 de junho, a decisão do laboratório Pfizer em suspender os estudos clínicos voltados ao teste da eficácia do medicamento Paxlovid (Nirmatrelvir e Ritonavir) para o tratamento de pacientes com baixo risco de evolução para a covid-19 mais grave (pessoas sem comorbidades e abaixo dos 65 anos). O laboratório divulgou nota informando que a análise preliminar do estudo em andamento não mostrou diminuição significativa no tempo de sintomas e internação entre os pacientes de baixo risco que participavam do estudo.

Em contrapartida, o medicamento se mostrou seguro e eficaz no tratamento de pacientes com alto risco (pessoas acima dos 65 anos e com comorbidades) para o desenvolvimento de quadros mais graves da doença. Para esses pacientes, o medicamento continua se mostrando eficiente, afirma a nota do laboratório.

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

Com variantes, lista de sintomas da covid-19 aumenta; veja quais são as novas manifestações da doença

O Serviço de Saúde do Reino Unido (NHS, na sigla em inglês) aumentou a lista dos sintomas atribuídos à covid-19, incluindo mais nove manifestações. Antes, o órgão público atribuía como sintomas da doença exclusivamente tosse, febre e perda de olfato e paladar. Mas o avanço de variantes mudou esse quadro, já que os sintomas atribuídos à ômicron, por exemplo, lembram mais uma gripe e não contam com a perda de percepção dos sentidos.

A nova lista de sintomas da covid-19 inclui:

- tosse contínua



- temperatura alta, febre ou calafrios
- perda ou alteração do seu sentido normal de paladar ou olfato
- falta de ar
- cansaço inexplicável, falta de energia
- dores musculares ou dores que não são ocasionadas por exercícios
- falta de apetite ou não sentir fome
- dor de cabeça incomum ou mais duradoura do que o habitual
- dor de garganta, nariz entupido ou escorrendo
- diarreia ou indisposição

Fonte: Instituto Butantan

Ministério da Saúde amplia segunda dose de reforço para pessoas a partir de 40 anos e emite nova recomendação para quem foi vacinado com a dose única da Janssen

O Ministério da Saúde ampliou, em 20 de junho, a segunda dose de reforço para pessoas com 40 anos de idade ou mais, que iniciaram o esquema vacinal com os imunizantes Coronavac, Pfizer ou AstraZeneca. A recomendação da Pasta é que a imunização seja feita com as vacinas da Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, após o intervalo de quatro meses da aplicação do primeiro reforço. Com a inclusão dessa faixa etária, aproximadamente 9 milhões de pessoas deverão se vacinar.

Nova recomendação - Quem iniciou o esquema vacinal com a dose única da Janssen também deverá reforçar a proteção contra o vírus. A última recomendação era para aplicação de dose de reforço em pessoas a partir dos 18 anos, dois meses após a primeira aplicação. Agora, quem tem 18 anos ou mais deverá receber um segundo reforço quatro meses após o primeiro reforço. Aqueles com idade superior a 40 anos precisam de um terceiro reforço, que deverá ser aplicado após o intervalo de quatro meses do segundo. Nesses casos, a recomendação é que sejam usadas as vacinas AstraZeneca, Pfizer ou Janssen.

Boletim do Ministério da Saúde aponta diminuição dos casos e óbitos por covid-19, durante a 24ª semana epidemiológica (12/6 a 18/6/2022)

Com o intuito de publicizar a análise detalhada do perfil de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus



e de dados atinentes a hospitalizações e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relativos à 24ª semana epidemiológica (12/6 a 18/6/2022), o Ministério da Saúde divulgou o 118º Boletim Epidemiológico Especial – Doença pelo Coronavírus Covid-19.

Segundo o boletim, durante a semana epidemiológica 24 (SE 24), foram registrados 248.365 casos e 936 óbitos por covid-19, com taxa acumulada de incidência e mortalidade estimada em 14.967 casos e 315,9 óbitos a cada 100 mil habitantes. Em comparação com a SE anterior (SE 23), foi verificada a redução de 18% no número de casos (diferença de -43.703 casos) e de 13% nas mortes ocasionadas pela doença (diferença de -141 óbitos).

Dados da Semana Epidemiológica nº 24 (12/6 a 18/6/2022)

- **Número de novos casos por região:** Região Centro-Oeste – 57.426 casos; Região Nordeste – 24.885 casos; Região Norte – 5.789 casos; Região Sudeste – 112.797 casos; Região Sul – 47.468 casos.
- **Número de novos óbitos por região:** Região Centro-Oeste – 98 óbitos; Região Nordeste – 81 óbitos; Região Norte – 27 óbitos; Região Sudeste – 540 óbitos; Região Sul – 190 óbitos.

O relatório apresenta, ainda, dados sobre a SRAG; casos e óbitos de SRAG por covid-19; perfil de casos e óbitos de SRAG hospitalizado, confirmados por covid-19, em gestantes e profissionais de saúde; variantes de preocupação; casos de reinfeção por Sars-Cov-2; bem como informações concernentes à vigilância laboratorial. Confira a íntegra do [118º Boletim Epidemiológico Especial – Doença pelo Coronavírus Covid-19](#).

Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 1º de julho de 2022)

População Geral	
1ª dose	178.224.187
2ª dose	161.158.658
Dose única	4.993.266
Dose de reforço	94.880.517
2ª dose de reforço	10.149.660
Dose adicional	4.271.925
Total de doses aplicadas	453.678.213

	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
1ª dose	376.395	598.728
2ª dose e dose única	358.186	550.095
Dose de reforço	-	335.991
Dose adicional	-	18.887
Total de doses aplicadas	734.581	1.503.701

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 30 de junho de 2022, informam que o Brasil registra 32.358.018 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 671.416 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

Covid-19: novos casos no sistema socioeducativo sobem 71% em um mês

O sistema socioeducativo registrou aumento de 71% nos novos casos da Covid-19 entre adolescentes em



cumprimento de medida e servidores em maio. Foram 337 contra 197 do mês anterior, segundo monitoramento mensal realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o apoio de autoridades locais. O aumento do registro de novos casos ocorre de forma paralela ao considerável incremento nos testes aplicados – de 350 em abril para quase 4 mil no mês de maio. Não houve registro de mortes no período.

Já no sistema prisional, houve queda de 22% no registro de novos casos, seguindo a tendência nos últimos três meses, com 364 novos casos de Covid-19 entre pessoas presas e servidores. Foram testadas 2.211 pessoas no período, quase o dobro do mês de abril. Os óbitos saíram de três para seis registros — quatro entre servidores e servidoras e dois entre pessoas privadas de liberdade. Desde o início da pandemia, foram contabilizadas 640 mortes no sistema prisional.

Vacinação - Tanto no sistema prisional quanto no socioeducativo, foram registrados avanços na cobertura vacinal. Em maio, a cobertura vacinal das pessoas presas e equipes do sistema carcerário com pelo menos até a segunda dose ou dose única aumentou de 77% para 81%. O índice se aproxima dos números da população em geral, que tem 83% de brasileiros com 5 anos ou mais vacinados.

Já a cobertura vacinal de adolescentes em privação de liberdade e profissionais do sistema socioeducativo chegou a 76,5% — um aumento de 1,2%. O cálculo populacional do socioeducativo considera o último censo divulgado pelo Sistema Nacional do Sistema Socioeducativo (Sinase) em 2019, com dados de 2017, o que pode representar defasagens em relação ao cenário atual. Confira o [Boletim Mensal CNJ de Monitoramento Covid-19](#).

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Quarta Turma nega redução proporcional de mensalidades escolares em virtude da pandemia

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento a recurso especial interposto por uma mãe que pleiteava a redução proporcional das mensalidades escolares de seus filhos e a devolução parcial dos valores pagos durante o período de calamidade pública provocado pela pandemia da covid-19.

A consumidora alegou que, com a determinação de fechamento temporário das escolas – fato superveniente –, o contrato se tornou extremamente vantajoso para uma das partes. Segundo ela, a instituição de ensino reduziu de forma considerável o número de aulas contratadas e, em consequência, seus custos fixos, enquanto os pais continuaram a pagar o mesmo valor, em visível desequilíbrio contratual.



A autora da ação sustentou ainda que o fato de as aulas passarem a ser oferecidas exclusivamente de forma *on-line* causou prejuízos ao processo de aprendizagem e aumentou os gastos da família com tecnologia para viabilizar o acesso das crianças ao ensino remoto.

Na origem, os pedidos foram julgados improcedentes, sob o fundamento de que as escolas foram impedidas de cumprir as obrigações contratuais por força de decretos do poder público. ([Resp nº 1998206/DF](#))

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Atos Normativos

- [Portaria GM/MS nº 1.978, de 28 de junho de 2022](#) – Revoga a Portaria GM/MS nº 2.789, de 14 de outubro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.
- [Portaria GM/MS nº 1.836, de 24 de junho de 2022](#) - Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio e de investimento para a ampliação do acesso aos cuidados à ansiedade e depressão (transtornos do humor) pelo público infantojuvenil para enfrentamento dos impactos advindos da pandemia de covid-19, e dá outras providências.
- [Resolução GECEX nº 355, de 20 de junho de 2022](#) - Prorroga a redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do coronavírus e inclui novos produtos na lista de reduções tarifárias.
- [Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022](#) - Revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.
- [Resolução nº 675, de 23 de maio de 2022](#) - Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para



Acompanhamento da Covid-19.

Outras notícias de destaque - Covid-19

- [Anvisa publica perguntas e respostas sobre a revogação de resolução que define critérios e procedimentos para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais em virtude da pandemia decorrente do vírus Sars-CoV-2](#)
- [Ministério da Saúde publica documento para esclarecer sobre a recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a covid-19 para gestantes e puérperas trabalhadoras da saúde](#)
- [Covid-19: estudo da Fiocruz documenta riscos aos trabalhadores da saúde](#)
- [Boletim InfoGripe indica possível interrupção no aumento de casos de SRAG](#)

EDUCAÇÃO

MPF opina contrariamente a REs que questionam decisão do TJRJ que julgou inconstitucional lei estadual sobre educação

Em parecer encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministério Público Federal (MPF) opinou pelo desprovimento de recurso extraordinário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) e pelo não conhecimento de recurso extraordinário do Procurador-Geral do Estado do Rio. Ambos questionam decisão de Órgão Especial do Tribunal de Justiça daquela unidade federativa (TJRJ), que considerou inconstitucionais leis e normas estaduais que transferem aos municípios a responsabilidade dos encargos e serviços da educação pré-escolar e do ensino fundamental.

Ao se manifestar pelo desprovimento do RE da Alerj, o MPF aponta violação da norma carioca à Constituição Federal. Pela Carta Magna, a educação é dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Também devem ser garantidos o acesso ao ensino obrigatório e gratuito e o atendimento em todas as fases da educação básica. Isso é efetivado por meio de sistema de divisão de responsabilidades, impondo-se o dever de atuação dos entes federados em regime de colaboração para a promoção de medidas administrativas necessárias à garantia da universalização do padrão mínimo de qualidade e da equalização de oportunidades em todo o território nacional.

No entanto, segundo o parecer, por colaboração, não se entende o esvaziamento das responsabilidades do estado para com a educação pré-escolar e o ensino fundamental. Nesse sentido, a manifestação do MPF



cita trecho da decisão do Órgão Especial do TJRJ, que diz que a "violação do dever concorrente do estado e do município ficou patente com a promulgação da Lei 2.332/1994, pela qual o ente da Federação 'abriu mão' do seu dever legal e constitucional em favor dos municípios, transferindo para estes sua obrigação precípua".

De acordo com o parecer do MPF, a análise pormenorizada do “abandono” da educação pré-escolar e do ensino fundamental pelo estado do Rio compreenderia o “exame aprofundado de pressupostos fático-probatórios e de todo o conjunto normativo, inclusive de atos estatais infralegais também reputados inconstitucionais, por arrastamento, que revelariam, mais detidamente, essa política de ‘municipalização dos serviços públicos de educação’, apontada no acórdão do TJRJ”. Mas segundo o Subprocurador-Geral da República Wagner Natal, a medida é inviável em sede de recurso extraordinário.

Legitimidade – Em relação à admissibilidade do recurso do Procurador-Geral do Estado, o parecer do MPF aponta violação à jurisprudência do STF, segundo a qual, a legitimidade para instaurar processo de fiscalização abstrata de constitucionalidade, assim como para interpor os recursos a ele concernentes é do governador e não do procurador-geral do Estado. Nesse caso, o recurso extraordinário deveria ser subscrito pelo próprio chefe do Executivo estadual, isoladamente, ou em conjunto com o Procurador-Geral do Estado, o que não ocorreu, portanto, na opinião de Wagner Natal, não deve ser nem conhecido. Confira a íntegra da [manifestação](#) no RE 1.380.103.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

MPF obtém condenação de instituições de ensino que ofereciam cursos de pós-graduação irregularmente

O Ministério Público Federal (MPF) conseguiu decisão judicial que obriga a Autarquia Educacional do Araripe e a Fundação Cariri (Funcar) a suspenderem, imediatamente, as atividades do curso de pós-graduação lato sensu prestado mediante convênio com universidade portuguesa. As instituições também foram condenadas ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, já que os cursos eram oferecidos em desacordo com as normas legais.

As investigações apontaram que, na verdade, as instituições não ofertavam cursos de pós-graduação stricto sensu - modalidade que titula o estudante como mestre ou doutor. O convênio com a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), com sede em Lisboa, permitia que os alunos do curso de especialização (lato sensu) se tornassem mestres em Ciências da Educação pela instituição estrangeira



sem a necessidade de novo processo seletivo. Isto é, a realização do curso seria facultativa.

Segundo a decisão judicial, as instituições devem interromper imediatamente a divulgação de todo e qualquer anúncio publicitário em sites, redes sociais e jornais de circulação na região do Cariri, que ofereçam os cursos de pós-graduação lato sensu em parceria/convênio. As entidades educacionais também terão de ressarcir, a título de dano material aos alunos, todos os valores pagos em matrícula, taxas e mensalidades.

Por dano moral individual, a Autarquia Educacional do Araripe e a Funcar deverão reparar cada aluno em R\$ 30 mil. A sentença também determina o pagamento de R\$ 250 mil por dano moral coletivo a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Ceará

MPF apura a situação da frota de veículos para transporte escolar em 14 municípios mineiros

O Ministério Público Federal (MPF) investiga a suposta inadequação da idade das frotas de veículos utilizados no transporte escolar, além da situação do georreferenciamento das rotas desse tipo de transporte em 14 municípios da Subseção Judiciária de Uberlândia (MG).

Além do município de Uberlândia, são acompanhados os municípios de Araguari, Araporã, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Romaria e Tupaciguara. Os procedimentos extrajudiciais apuram as providências tomadas por esses 14 municípios para a normalização da idade máxima da frota em sete anos, como determina o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e se realizaram o georreferenciamento das rotas de transporte escolar.

Para o Procurador da República Onésio Soares Amaral, a utilização de veículos com idade máxima de sete anos, conforme consta do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE, é de suma importância para evitar acidentes e falhas mecânicas, além de dar um mínimo de conforto aos estudantes e, consequentemente, ajudar a melhorar a disposição deles para assistirem às aulas e evitando a evasão escolar.

Diligências – Para apurar a situação de cada um desses municípios em relação ao transporte escolar, o MPF inicialmente solicitou a todos que respondessem a uma série de questionamentos sobre a situação do serviço prestado. Foram perguntados sobre as fontes de recursos que custeiam o serviço; quais os custos fixos e variáveis, custo por aluno, por km, por rota e mensal; se o serviço é prestado por terceiros ou



diretamente; se as rotas são georreferenciadas; se há plano de transporte escolar; quais as rotas, quilometragem de cada rota; se houve licitação, entre outras questões.

Georreferenciamento – Outra questão importante que é abordada é se os municípios estão se utilizando da ferramenta de georreferenciamento. Foi cobrado de todos os municípios quais são as providências tomadas para realizar o georreferenciamento das rotas existentes no município.

Além disso, o MPF requisitou aos municípios em qual fase está o procedimento para contratação de empresa especializada ou aquisição de equipamentos para o georreferenciamento das linhas e/ou utilização de Ferramenta gratuita do MEC específica para essa finalidade chamada Sistema Eletrônico de Gestão de Transporte Escolar (Sete), que é um software de e-governança desenvolvido pelo Cecate/UFG em parceria com o FNDE voltado a auxiliar na gestão do transporte escolar dos estados e municípios brasileiros considerados suas singularidades.

Também pediu que informassem a relação dos veículos que realizam o transporte escolar no município, com informações de marca, modelo e ano de fabricação, entre outras questões.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF em Minas Gerais

MPF reitera pedido para suspensão dos pagamentos do Pro Aja com recursos do Fundef

O MPF reiterou, em caráter de urgência, no início do mês de junho, o pedido para que a Justiça Federal determine ao Estado do Piauí a suspensão imediata da execução financeira do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos (Pro Aja), vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc), e, consequentemente, todos os pagamentos destinados às entidades privadas contratadas para a prestação dos serviços de alfabetização.

O reforço do pedido feito pelo MPF considera o fato de que o Estado do Piauí, contrariando a Constituição Federal de 1988 (EC nº 114/2021 e a Lei nº 14.325/2022), pretende desembolsar mais de R\$ 400 milhões dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) apenas com o Programa de Alfabetização.

Profissionais da educação – Na manifestação, o MPF ainda chama atenção para o fato de que, conforme a dispõe a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cabe observar que é de rigor que os entes subnacionais reservem o percentual indicado (60%) dos recursos oriundos dos precatórios do Fundef para o rateio entre os profissionais da educação.



Procedimentos de apuração em curso – Todos os contornos que envolvem a execução do Pro Aja e também a pertinência do seu custeio com recursos do Fundef estão sendo examinados – nos seus respectivos campos de atribuições – pelo Tribunal de Contas da União (Processo TC 000.173/2022-3), pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Processo TC/005670/2022) e pela Polícia Federal. Confira a íntegra da [manifestação](#). (Processo nº 1008823-37.2022.4.01.4000)

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Piauí

Sancionada lei que permite avaliação externa virtual de cursos de graduação

Desde 22 de junho, a avaliação externa virtual in loco passou a ser regulamentada pela Lei n.º 10.861/2004, referente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A legislação foi alterada pela [Lei n.º 14.375/2022](#), que modifica, entre outras normas, a do Sinaes, autorizando o Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a realizar visitas virtuais para avaliar cursos de graduação da educação superior, exceto os de medicina, psicologia, odontologia e enfermagem.

A avaliação virtual foi, inicialmente, implementada em abril de 2021, com o objetivo de dar seguimento aos processos avaliativos das instituições de educação superior durante a pandemia de covid-19.

Publicada Sinopse Estatística do Encceja em infográfico

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicou, em 14 de junho, a Sinopse Estatística do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2020 em infográfico. O arquivo apresenta a síntese das principais informações coletadas a respeito dos inscritos no exame e da aplicação, como fatores de contexto e desempenho dos participantes. Confira o [infográfico da Sinopse Encceja Regular 2020](#).

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC lança ciclo do PBA

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Alfabetização (Sealf), lançou, em 22 de junho, um ciclo do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), cujo objetivo é atender jovens e adultos analfabetos que não acessam as redes regulares de ensino.



Lançado em 2002, o PBA consiste em uma estratégia de promover a alfabetização a jovens e adultos que não estudaram na idade certa. De acordo com o MEC, trata-se de programa que opera fora das redes educacionais por meio da atuação do voluntariado, favorecendo a participação de beneficiários que residam em locais de difícil acesso ou que possuam limitações para acompanhar regimes regulares de aulas. Inicialmente serão priorizadas as regiões Nordeste e Norte do país, que apresentam as taxas mais preocupantes de analfabetismo adulto.

Fonte: Ministério da Educação

Salário-educação deve seguir número de alunos matriculados, decide STF

Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, em 15 de junho, que as cotas estaduais e municipais cabíveis, a título de salário-educação, sejam integralmente distribuídas, observando-se somente a proporcionalidade do número de alunos matriculados de forma linear. A decisão se deu, por maioria, no julgamento da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental \(ADPF\) 188](#), ajuizada por nove estados do Nordeste. Para garantir a previsibilidade orçamentária aos gestores públicos, a decisão vale a partir de 1º de janeiro de 2024.

O salário-educação é uma contribuição social cobrada sobre o total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, destinando-se à manutenção de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Atos normativos

- [Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022](#) - Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação *in loco* na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação, a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas, e a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017.
- [Portaria nº 265, de 27 de junho de 2022](#) - Regulamenta a Avaliação Externa Virtual *in Loco* no



âmbito das visitas por comissões de especialistas para avaliação externa de Instituições de Educação Superior e cursos de graduação, no bojo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e da avaliação das Escolas de Governo.

- [Portaria nº 422, de 14 de junho de 2022](#) - Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para a adesão de mantenedoras de Instituições de Educação Superior e a emissão de Termo Aditivo aos processos seletivos do Programa Universidade para Todos (ProUni).
- [Portaria nº 122, de 8 de junho de 2022](#) – Divulga a relação de estados aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), instituído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, regulamentado pela Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, Resolução CD/FNDE nº 17, de 7 de outubro de 2020, e Resolução nº 4, de 20 de abril de 2021.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Educação

- [Programa Internet Brasil será ampliado para 700 mil estudantes de baixa renda da educação básica da rede pública de ensino](#)
- [Sancionada a lei que permite a renegociação de dívidas junto ao Fundo de Financiamento Estudantil \(Fies\)](#)

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MPF obtém liminar para segurado requerer diretamente ao INSS aposentadoria por invalidez

Em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal concedeu liminar para determinar que o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) promova a disponibilização aos segurados do direito de requerer o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez (aposentadoria por incapacidade permanente) diretamente nos canais de atendimento da autarquia ("Meu INSS", Agências da Previdência Social e telefone 135), sem necessidade de prévia solicitação administrativa de auxílio-doença (auxílio por incapacidade temporária).

O serviço deverá estar disponível em até 30 dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$1 mil em



caso de descumprimento.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Rio de Janeiro

Atos normativos

- [Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 50, de 2022](#) - Prorroga, pelo período de sessenta dias, a Medida Provisória nº 1.113, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em Edição Extra, no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para dispor sobre o fluxo de análise de benefícios previdenciários e assistenciais sob avaliação do Instituto Nacional do Seguro Social, da Perícia Médica Federal e do Conselho de Recursos da Previdência Social".
- [Portaria DIRBEN/INSS nº 1.027, de 28 de junho de 2022](#) - Altera a Portaria DIRBEN/INSS Nº 982, de 22 de fevereiro de 2022 que estabelece regras e procedimentos para o atendimento presencial nas Agências da Previdência Social do INSS
- [Portaria SEDGG/ME nº 5.315, de 10 de junho de 2022](#) - Autoriza a realização de concurso público para o provimento de 1.000 (mil) cargos de Técnico do Seguro Social do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Previdência e Assistência Social

- [INSS inaugura agências em Barcelos, Humaitá e Lábrea, no Amazonas](#)
- [Idosos e deficientes que recebem o BPC precisam atualizar CadÚnico para manter benefício](#)

PATRIMÔNIO PÚBLICO

MPF aciona União, ANTT e ViaBahia para realização de obras emergenciais na BR-324

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública perante a Justiça Federal, em 6 de junho, contra a União, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a ViaBahia (Concessionária de Rodovias), para que seja determinada, em decisão liminar, a realização das obras necessárias para garantir segurança aos usuários e comunidades adjacentes da rodovia federal BR-324. A ação trata do trecho no



acesso ao Distrito de Terra Nova (KM 559,8) e no trecho urbano de Amélia Rodrigues (BA), entre os quilômetros 545-546, local conhecido como Sucão.

De acordo com os autos, o elevado número de acidentes na região constitui perigo alarmante aos usuários da rodovia e, dessa maneira, a realização das obras e serviços emergenciais devem agir de forma a amenizar os riscos iminentes.

Pedidos – Na Justiça Federal, o MPF requereu que a União e a ANTT retomem e finalizem a análise dos projetos apresentados pela ViaBahia, decidindo pela realização ou determinando-a por meio da concessionária, com a maior brevidade possível e mediante cronograma específico, a ser apresentado no prazo de 30 dias.

Intervenção e encerramento da concessão – O MPF pede, também e de forma alternativa, que, em sendo o caso e mediante decisão administrativa fundamentada, União e ANTT procedam à intervenção na ViaBahia (a fim de assegurar a adequação na prestação do serviço), ou declarem a caducidade da concessão respectiva (diante da inexecução total ou parcial do contrato) para que, de uma forma ou outra, sejam realizadas as obras necessárias;

De igual modo, o órgão requer que a empresa de transporte colabore e não crie obstáculos para a atuação das demandadas quanto aos serviços emergenciais e à segurança dos indivíduos transeuntes e de comunidades adjacentes do trecho rodoviário. O não cumprimento dos pedidos de urgência pede a fixação de multa diária de R\$ 50 mil às partes a ser revertida ao Fundo de Direitos Difusos, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 7.347/85.

O MPF requer, ainda, que a União e a ANTT incluam, na modalidade de obrigações de caráter obrigatório, no Programa de Exploração Rodoviária (PER), todas as obras e serviços que se mostrarem necessários à segurança dos usuários e comunidades próximas, relacionados ao contrato de concessão da rodovia federal em exame. Confira a [íntegra](#) da ACP (Processo nº 1035837-59.2022.4.01.3300, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia)

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF na Bahia

Desde 2017, MPF cobra melhorias para a rodovia BR-155, interditada em protesto no Pará

O Ministério Público Federal (MPF) vem cobrando do governo federal, desde 2017, a recuperação da rodovia BR-155, no sudeste do Pará, interditada durante a tarde de 13 de junho por manifestantes que denunciaram o estado precário e de difícil trafegabilidade da estrada, principalmente do trecho entre



Xinguara e Eldorado dos Carajás.

De 2017 a 2019, o MPF pediu providências diretamente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), sem sucesso. Apesar de a autarquia ter alegado que entre 2014 e 2019 gastou R\$ 132 milhões em contratos de reestruturação e conservação, a situação do trecho continuava alarmante, registrou o MPF na época.

No final de 2019, o MPF ajuizou ação com pedidos para que a Justiça Federal determinasse a adoção de providências urgentes. Em 2020, a Justiça obrigou o Dnit e a União a apresentarem relatório sobre as condições da rodovia toda e do trecho destacado, além de estudo técnico sobre medidas necessárias para melhorar a segurança viária da BR-155.

Desde então, o MPF vem considerando insuficientes as informações fornecidas pela União e pela autarquia e vem insistindo na aplicação de multa pelo descumprimento da decisão judicial. Por outro lado, a União e o Dnit alegam no processo que não é possível destinar recursos adicionais para obras em estradas além dos já previstos no orçamento federal.

Mais informações – Em 14 de junho, o MPF pediu à PRF dados sobre fiscalizações realizadas no trecho Xinguara-Eldorado dos Carajás de 2020 a 2022 – em especial sobre excesso de peso ou outras condições que causem impacto nas vias – e sobre a quantidade de acidentes registrados no período.

Aos municípios de Xinguara, Sapucaia e Eldorado dos Carajás e aos Hospitais Regionais do Araguaia e do Sudeste do Pará o MPF pediu que seja informada a quantidade de atendimentos realizados de 2020 a 2022 por causa de acidentes ocorridos na BR-155.

À seguradora responsável pela gestão do seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (Dpvat) foram solicitados dados de indenizações pagas em decorrência de acidentes automobilísticos ocorridos entre 2020 e 2020 no trecho Xinguara-Eldorado dos Carajás da rodovia BR-155.

(Processo nº 1001355-21.2019.4.01.3905, em trâmite na Justiça Federal em Redenção/PA)

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Pará

MPF instaura procedimento para acompanhar duplicação da BR-230 entre Campina Grande e Pocinhos (PB)

O Ministério Público Federal (MPF) instaurou notícia de fato (procedimento apuratório) para acompanhar



a execução da obra de duplicação da BR-230 entre os municípios de Campina Grande e Pocinhos (PB). A obra será custeada com recursos públicos federais.

A instauração ocorreu a partir do conhecimento de notícia veiculada na imprensa sobre a autorização para início das obras de duplicação e considerou o expressivo montante de recursos públicos federais anunciados (R\$ 368,7 milhões para 31 quilômetros de extensão) a serem empregados e a importância da obra para a região. Considerou também os transtornos à população decorrentes dos atrasos que vêm ocorrendo na triplicação da BR-230, entre os municípios de João Pessoa e Cabedelo, que, inclusive, são objeto de investigação da unidade do MPF, na capital. Confira a íntegra do [despacho](#) que determinou a instauração do procedimento.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Paraíba

MPF promove fiscalização conjunta de transporte de carga em trecho das rodovias Dutra e Ayrton Senna, em São Paulo

O Ministério Público Federal (MPF) vem promovendo a fiscalização conjunta do transporte de carga nas rodovias Presidente Dutra (BR-116) e Ayrton Senna (SP-70), em São Paulo, e apurando eventual deficiência na fiscalização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) no trecho sob a atribuição da 1ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Guarulhos.

A partir de relatório de vistoria ordinária realizada em 2018 junto à delegacia, foi verificada a carência de equipamentos e de pessoal para a fiscalização previstos no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 10.233/2011, bem como do art. 21, inc. VIII, da Lei nº 9.503/1997 como responsabilidade da ANTT.

Desde então, por meio do inquérito civil nº 1.34.006.000059/2019-22, importantes informações foram fornecidas pela concessionária CCR RioSP, pela 1ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Guarulhos, pela ANTT e pela Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp). Além disso, foram realizadas reuniões interinstitucionais que resultaram em Operações Especiais de Fiscalização Conjunta promovidas pela Polícia Rodoviária Federal e pela Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo.

Somente na Operação Especial de Fiscalização Conjunta realizada em 11 de fevereiro, revelou-se que cerca de 34% dos veículos fiscalizados na balança da rodovia estadual foram autuados, sendo que destes, apenas 19% tinham como destino municípios da região.

Para promover esta perenização da fiscalização conjunta, foi marcada uma nova reunião, coordenada pelo MPF, que acontecerá em 1º de julho a partir das 14h30min, com a participação de todas as instituições



envolvidas: ANTT, Artesp, concessionária CCR NovaDutra, 1ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Guarulhos, Concessionária Ecopistas, Polícia Militar Rodoviária de SP e o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo (DER-SP).

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF em São Paulo

Iniciado o 3º Ciclo de levantamento de dados para caracterização funcional das rodovias federais

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) realizou, nos dias 7 e 8 de junho de 2022, a aferição e calibração dos equipamentos dos Veículos de Diagnóstico de Rodovias (VDRs), que serão utilizados no 3º ciclo de levantamentos para caracterização funcional das rodovias federais sob a responsabilidade da autarquia. Na atividade, foram utilizados dois trechos-teste localizados na BR-251/GO.

Utilizando o Veículo de Diagnósticos de Rodovias, o levantamento é realizado com equipamentos especiais para a coleta de dados de Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI); Afundamento de Trilha de Roda (ATR); Registro em Vídeo para a atividade de Levantamento Visual Contínuo (LVC); e coleta de dados de GPS para manutenção da base georreferenciada do Dnit.

Com informações adquiridas a partir dos levantamentos *in loco*, o Dnit alimenta a base de dados do Sistema de Gerência de Pavimentos, o qual, de acordo com o órgão, permite o planejamento mais acurado e eficiente das ações de manutenção da malha rodoviária sob sua administração.

Fonte: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Incra e Polícia Federal celebram acordo de cooperação técnica para combate aos ilícitos fundiários e territoriais

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Polícia Federal (PF) celebraram, em 20 de junho, acordo de cooperação técnica destinado ao combate aos ilícitos fundiários e territoriais no País.

O trabalho conjunto prevê o intercâmbio de informações constantes em bases de dados mantidas pelas instituições, a exemplo Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) e do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), do Incra, e o Sistema de Informações Criminais, da PF.

Segundo o Incra, a partir de monitoramentos, estudos e análises, pretende-se desenvolver ferramentas visando reprimir práticas ilegais no campo. A cooperação inclui, também, a capacitação dos servidores na



utilização das ferramentas, além de workshops e oficinas que possibilitarão aos representantes do Inbra e da PF planejarem, implementarem, acompanharem e avaliarem, juntos, os resultados alcançados.

Fonte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Para Segunda Turma, decisão do STF não impede concessionária de rodovia de cobrar por uso da faixa de domínio

A Segunda Turma entendeu que a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 581.947 (Tema 261 da repercussão geral) não afetou a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) segundo a qual é possível a cobrança pelo uso da faixa de domínio administrada pelas concessionárias de rodovia.

No julgamento do tema sob repercussão geral, o STF estabeleceu que "é inconstitucional a cobrança de taxa, espécie tributária, pelo uso de espaços públicos dos municípios por concessionárias prestadoras do serviço público de fornecimento de energia elétrica".

A decisão teve origem em ação ajuizada pela concessionária da Rodovia Presidente Dutra – que liga São Paulo ao Rio de Janeiro – contra a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, com o objetivo de obter remuneração pela instalação de postes de cabos de energia em área integrante do lote de concessão. Confira a íntegra do [acórdão](#) no Resp 1.251.496.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Infraestrutura de vias

Nos últimos dias, foram noticiadas ações na área de infraestrutura de vias. Confira:

Infraestrutura de vias

- [Entrega de travessia urbana na BR-163, situada no município de Toledo \(PR\)](#)
- [Assinatura de contrato para execução de obras em 57,41 quilômetros da BR-135/MG, trechos localizados entre os municípios de Manga \(MG\) e Itacarambi \(MG\)](#)
- [Execução dos serviços de fresagem e correção de defeitos na BR-230/MA; de tapa-buracos na BR-222/MA; e de tapa buracos, fresagem e recuperação da drenagem superficial na BR-316/MA](#)
- [Execução de serviços emergenciais para construção de ponte na BR-470/SC, em Pouso Redondo](#)



(SC)

- Assinatura de ordem de serviço para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) em cerca de 13.800 quilômetros de rodovias federais
- Início de nova etapa das obras de restauração da BR-070/GO, trecho entre os municípios de Jussara (GO) e Montes Claros de Goiás (GO)
- Execução de serviços emergenciais de manutenção na BR-364/MG, trecho localizado entre os municípios de Frutal (MG) e Planura (MG)
- Assinatura de ordem de serviço para execução das obras do Contorno de Três Lagoas na BR-158/262, em Mato Grosso do Sul

Atos normativos – Patrimônio Público

- Resolução nº 5.982, de 23 de junho de 2022 - Regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), e dá outras providências.
- Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022 - Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.
- Portaria SPU/ME nº 5.343, de 10 de junho de 2022 - Regulamenta os procedimentos para a venda direta de bens imóveis da União, na hipótese de licitação deserta ou fracassada, conforme previsto no art. 24-A da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.
- Instrução Normativa nº 122, de 13 de junho de 2022 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a solicitação de assentimento prévio ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), para a regularização fundiária de ocupações rurais e urbanas localizadas na faixa de fronteira.
- Instrução Normativa nº 121, de 13 de junho de 2022 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para arrecadação sumária de terras devolutas da União, localizadas em áreas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação, e à preservação ambiental.



- [Instrução Normativa nº 120, de 10 de junho de 2022](#) - Altera a Instrução Normativa Incra nº 113, de 22 de dezembro de 2021, que fixa os procedimentos para regularização fundiária dos imóveis rurais localizados em áreas abrangidas pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.942, de 31 de maio de 1982, no Estado do Paraná, reconhecidas de domínio da União pelo Supremo Tribunal Federal - STF, em acórdão nos autos da Apelação Cível nº 9621-1-PR.
- [Instrução Normativa nº 119, de 10 de junho de 2022](#) - Altera a Instrução Normativa Incra nº 104, de 29 de janeiro de 2021, que fixa os procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Outras notícias de destaque – Patrimônio Público

- [Ministério da Infraestrutura e Confederação Nacional dos Transportes celebram acordo de cooperação técnica para viabilizar ações nas áreas de planejamento, segurança, educação para o trânsito, transporte de cargas e de passageiros](#)

FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

MPF, MPPB e MPC firmam TAC com Prefeitura Municipal de Monteiro (PB) sobre gastos com festejos juninos

O Ministério Público de Contas da Paraíba (MPC), em atuação conjunta com o Ministério Público da Paraíba (MPPB) e o Ministério Público Federal (MPF) firmaram, em 16 de junho, termo de ajustamento de conduta (TAC) com o Município de Monteiro, relativo aos gastos com os festejos juninos.

Neste ano, o Município de Monteiro realizou procedimento licitatório cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na exploração dos espaços públicos para a realização do evento, mediante captação de recursos por meio de comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro. No caso, foi ofertada pelo Município de Monteiro uma cota de patrocínio de R\$ 1,2 milhão.

O MPC-PB entende que se trata de uma concessão de espaço público para empresa privada, ou seja, um ativo da Prefeitura Municipal com alto potencial de geração de lucro, o que não justificaria, em tese, o alto aporte financeiro realizado pelo município.

O TAC – Dessa forma, visando a implementar uma cultura de transparência e economicidade para a



realização dos próximos festejos juninos, foi firmado o TAC, prevendo que a cota de patrocínio municipal só existirá, em eventos vindouros, nos casos em que fique demonstrado ser necessária para viabilizar o melhor modelo de evento, de acordo com um prévio projeto básico e estudo de viabilidade.

Ainda, restou compromissado que os contratos de concessão de espaços públicos para exploração comercial de eventos detalharão a obrigatoriedade, a forma e periodicidade da prestação de contas da empresa contratada. Confira a íntegra do [Termo de Ajustamento de Conduta \(TAC\)](#).

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF na Paraíba

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral

Fontes de informação

Ministério Público

- 1ª CCR no Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1>
- 1ª CCR na Intranet: <https://intranet.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>
- Notícias do Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias>
- Conselho Nacional do Ministério Público: <https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias>

Poder Executivo

- Agência Nacional de Transportes Terrestres: <https://www.gov.br/antt/pt-br>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa>
- Casa Civil: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias>
- Controladoria-Geral da União: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias>
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/noticias/>
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:



- <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias>
- Fundo Nacional de Saúde: <https://portalfns.saude.gov.br/noticias/>
- Hemobrás: <https://www.hemobras.gov.br/>
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária:
<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):
<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Câncer: <https://www.inca.gov.br/noticias>
- Instituto Nacional do Seguro Social: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Educação: <https://www.gov.br/mec/pt-br>
- Ministério da Infraestrutura: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério do Trabalho e Previdência:
<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo>

Poder Judiciário

- Supremo Tribunal Federal: <http://portal.stf.jus.br/listagem/listarNoticias.asp?ori=1>
- Superior Tribunal de Justiça: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Comunicacao/Ultimas-noticias>
- Conselho Nacional de Justiça: <https://www.cnj.jus.br/category/cnj/>
- Conselho da Justiça Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias>

Poder Legislativo

- Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/noticias>
- Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/noticias>

Demais instituições

- Conselho Federal de Medicina: <https://portal.cfm.org.br/noticias/>
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais:
<https://www.conasems.org.br/informativo/noticias>
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: <https://www.conass.org.br/category/noticias>
- Tribunal de Contas da União: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/>